

PRÊMIO MEI de DOCÊNCIA – EDIÇÃO 2021

Metodologias de Ensino Inovadoras

Art. 1º O Prêmio MEI - Metodologias de Ensino Inovadoras - é uma iniciativa do Curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG Arcos.

Art. 2º O Prêmio MEI de DOCÊNCIA tem como objetivo reconhecer, divulgar e premiar as melhores iniciativas, na prática da sala de aula, que contribuem para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º Podem concorrer professores de todos os níveis escolares e estudantes de licenciatura ou de pós-graduação na área de Ensino/Educação, de qualquer instituição de ensino. A intervenção educacional, objeto de submissão, deve ter sido realizada nos últimos 12 meses, aplicada a qualquer área do conhecimento, com coleta e análise de dados.

PARÁGRAFO ÚNICO. O concorrente deve escolher uma das seguintes categorias: Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio e/ou Técnico, Ensino Superior (licenciaturas).

Art. 4º As inscrições estarão abertas no período de 16/09/2021 até 15/10/2021, às 23h59 min. A inscrição é de caráter individual e deve ser feita pelo próprio autor via e-mail pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br

Art. 5º No ato da inscrição o concorrente deve enviar:

I – Declaração de que a atividade/experimentação foi realizada na escola, emitida pelo diretor ou coordenador pedagógico ou responsável pela instituição;

II – Fotocópia digitalizada de documento pessoal do autor e, se houver, do orientador (CPF ou RG);

III – O relato de sua experiência prática no formato .pdf em duas versões: uma versão contendo capa e uma versão sem a capa (a versão não identificada será entregue à comissão avaliadora).

Art. 6º Serão excluídos do processo de avaliação os relatos que não obedecerem rigorosamente às seguintes regras:

- Capa:
 - Título do trabalho;
 - Categoria (conforme Art. 3º);
 - Nome do autor;

- Nome do orientador, se houver (professor supervisor de estágio na escola onde a atividade foi realizada ou professor orientador no curso de Licenciatura ou na Pós-Graduação na área Ensino/Educação);
 - Nome e cidade da escola onde a experiência foi realizada;
 - Endereço, telefone e correio eletrônico do autor.
-
- **Corpo do trabalho:**
 - Resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados, considerações finais e referências bibliográficas.
 - **Formatação:**
 - No máximo 10 páginas (incluindo a capa e referências), em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5;
 - As citações e referências devem seguir a ABNT.

§1º No caso de trabalhos independentes, realizados por professores, não é obrigatória a indicação de orientador.

§2º Cada autor/coautor pode submeter apenas um (1) trabalho.

§3º Não há limite de submissão para os orientadores.

Art. 7º A escolha dos premiados será realizada por comissão julgadora designada pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG Arcos. A divulgação ocorrerá após 01/11/2021 no sítio eletrônico do IFMG Arcos.

Art. 8º A comissão julgadora concederá o “Prêmio MEI de Docência” ao melhor trabalho de cada categoria, sem estabelecer a classificação dos demais concorrentes. A comissão julgadora poderá não conceder o Prêmio, caso considere não haver trabalhos qualificados.

§1º Serão julgados os itens: Inovação da proposta, Conceituação teórica, Metodologia utilizada e Impactos científicos e/ou educacionais.

§2º O conjunto de avaliadores de cada categoria emitirá, em consenso, a indicação do vencedor.

§3º Cada premiado receberá certificado de mérito.

§4º Cada orientador, se houver, receberá certificado de mérito.

§º Para receber a premiação é obrigatória a apresentação do trabalho em vídeo, gravado pelo autor, durante o V Seminário Metodologias de Ensino Inovadoras, a ocorrer por meio virtual, em data a ser confirmada (os trabalhos submetidos, mas não premiados, não serão apresentados).

§5° Os premiados autorizam o IFMG Arcos a utilizar seus nomes e imagens em qualquer tipo de mídia e cedem os direitos autorais para divulgação dos trabalhos premiados, sem qualquer ônus.

§6° Fica resguardado aos autores dos trabalhos o direito de apresentá-los em exposições, congressos ou outros veículos de divulgação científica.

Art. 9° A decisão da comissão julgadora não será suscetível de recurso ou impugnação em qualquer etapa do processo de premiação.

Art. 10° Casos omissos serão analisados pela comissão julgadora e, em última instância, pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG Arcos.

Colegiado da Pós-Graduação em Docência
IFMG Arcos